



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4856/2010

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o requerido através do Processo Administrativo nº. 007058 de 01 de julho de 2009.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS, lavrada no dia 24/06/2010, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei, e anexada no Processo mencionado acima.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por invalidez, de acordo com o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constitucional Federal.

D E C R E T A:

*Artigo 1º - É declarada **aposentada**, nos termos da Lei, a servidora **JOANA PEREIRA LOPES**, matrícula nº. 2386-8, do cargo de GARI, Referência 1, “I” admitida em 23 de abril de 1990.*

Artigo 2º - Perceberá a servidora proventos integrais pela média contributiva, limitada à referência do cargo, com reajuste pelo Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2010.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 6 de agosto de 2010.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.